

EDITAL PROSUR Nº: 02_2015 – PROEX / UDESC

Edital do Programa de Subsídio nas Refeições oferecidas
nos Restaurantes dos Campi da Fundação Universidade do
Estado de Santa Catarina - UDESC

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC no uso de suas atribuições, fixa prazos e procedimentos para seleção, tornando pública a abertura das inscrições, para seleção às vagas do para o Programa de Subsídio nas Refeições oferecidas nos Restaurantes dos Campi da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – PROSUR – UDESC. Conforme normas definidas neste Edital e na legislação aplicável, e sob a coordenação da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade – PROEX. Para tanto resolve baixar o presente Edital.

R E S O L V E:

Considerando a resolução 108/2014 – CONSUNI, aprovada em 10/12/2014, criando o PROSUR, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade define para o primeiro semestre de 2015, as regras do edital PROSUR.

1. Do Objetivo do Programa:

O Programa de Subsídio de Refeições oferecidas nos Restaurantes dos Campi da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tem por objetivo atender à estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação, que através de uma classificação socioeconômica, promoverá a sua permanência na Universidade, dentro do limite de vagas abertas neste edital.

2. Da Legislação:

O Programa de Subsídio de Refeições oferecidas nos Restaurantes dos Campi da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC rege-se pela RESOLUÇÃO Nº 108/2014 – CONSUNI. O referido subsídio será oferecido nos centros que apresentam contrato entre a Empresa Concessionária de Restaurante e a Universidade que permita o pagamento do referido subsídio por parte da Universidade (CAV, CCT, CEART, FAED, ESAG e CEFID).

3. Recursos Financeiros

Os recursos a serem aplicados para concessão dos subsídios são oriundos do PNAEST, na ordem de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

4. Das Vagas:

Serão oferecidas neste edital, um número mínimo de 530 (quinhentas e trinta) vagas e um número máximo de 662 (seiscentos e sessenta e duas) vagas. Essa variação decorre do valor diferenciados de Subsídio a ser concedido nas unidades da UDESC.

5. Da Duração do Subsídio:

O subsídio terá a duração de até o último dia letivo do primeiro semestre de 2015.

6. Do Valor do Subsídio:

O Valor do Subsídio será de R\$ 5,00 (cinco reais) para os acadêmicos contemplados oriundos do CAV, CCT e CEFID.

O Valor do subsídio será de R\$ 4,00 (quatro reais) para os acadêmicos do CEART, ESAG e FAED.

7. Dos Requisitos para Inscrição:

A adesão ao PROSUR pode ser pleiteada por acadêmicos regulares da graduação da UDESC dos centros nominados no item 2 do edital. Conforme os termos do Anexo 1 da resolução 108/2014 – CONSUNI, e que preencherem corretamente o anexo 2, da resolução 108/2014 – CONSUNI.

8. Da Seleção e Documentação Necessária para Inscrição:

Para inscrever-se no processo de seleção o estudante deverá apresentar :

Termo de solicitação à adesão ao PROSUR – anexo 1 da resolução 108/2014 - CONSUNI.

Declaração de Situação Socioeconômica – anexo 2 da resolução 108/2014 - CONSUNI.

O cadastro socioeconômico PROSUR – anexo único deste edital.

O Discente deverá anexar ao cadastro socioeconômico, os documentos que comprovem a sua situação socioeconômica, tais como:

- a) declaração de Imposto de Renda do último exercício e CPF dos pais ou responsáveis;
- b) comprovante de rendimentos relativo aos últimos 3 (três) meses de todos os membros que contribuam para a renda familiar;
- c) documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas), no caso de o pai ser proprietário rural ou sitiante;
- d) contracheque ou cópia da Carteira de Trabalho, no caso de pais assalariados;
- e) declaração assinada pelo responsável pelos rendimentos, com firma reconhecida e com a assinatura de duas testemunhas, nos casos de pais autônomos;
- f) comprovante de proventos, nos casos de pais aposentados;
- g) certidão de óbito, nos casos de pais falecidos;
- h) documento da autoridade competente, no caso de pais separados judicialmente;
- i) certidão de nascimento;
- j) comprovante de despesa com educação e com saúde, caso tenha dependentes ou irmãos menores de idade;
- k) comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento da casa própria do aluno ou da família;
- l) comprovante de residência da família;
- m) outros documentos julgados necessários pela Coordenadoria de Apoio a Comunidade Universitária/PROEX, especificados no respectivo edital.

OBSERVAÇÃO 1:

Nenhuma inscrição será aceita se não estiver acompanhada da documentação necessária à caracterização da situação socioeconômica.

OBSERVAÇÃO 2:

A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do subsídio, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o estudante a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

9. Do Local, Período e Horário das Inscrições:

O acadêmico deverá realizar sua inscrição na Direção de Extensão, do Centro de Ensino onde está matriculado, no período de **05 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2015**, no horário de funcionamento da direção de extensão de cada centro de ensino.

10. Da divulgação do Resultado:

O Resultado deverá ser divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade que procederá à publicação dos resultados do processo de seleção no endereço eletrônico www.udesc.br e no mural da UDESC no Hall do prédio da Reitoria no dia **até o dia 05 de março de 2015 até às 19 horas**.

11. Dos Recursos e das Disposições Gerais:

Após a divulgação do resultado do processo de seleção, o acadêmico terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, à contar da data de divulgação dos resultados, para interpor recurso, ou seja **até dia 12 de março de 2015**. Os recursos para solicitar a revisão da sua classificação neste processo de seleção, deverão ser dirigidos ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade, devendo este documento apresentar a exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifique a revisão de sua classificação. O recurso deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo candidato na Direção de Extensão de seu centro de ensino, que remeterá a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX. Os centros mais distantes da Capital deverão enviar por SEDEX esta documentação, para atendermos aos prazos deste edital. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão indeferidos. O resultado dos recursos será divulgado até dia **19 de março de 2015**.

12. Da Concessão do Auxílio Permanência:

Dia 09 de março de 2015, o estudante contemplado no dia 05 de março de 2015, poderá buscar na direção de extensão do seu centro de ensino, os tickets que deverão ser apresentados no Restaurante Universitário, validando o uso do subsídio. A cada final de mês o estudante contemplado, deverá buscar na direção de extensão, dentro do horário de expediente do setor, os tickets correspondentes ao próximo mês. Os estudantes contemplados após o resultado do recurso deverão buscar os tickets dia 23 de março de 2015.

Quando o estudante retirar os tickets ele deverá assinar um protocolo de retirada dos mesmos, na direção de extensão.

Parágrafo único. Será considerado desistente o aluno que não comparecer Direção de Extensão dos Centros de Ensino no prazo estabelecido.

Havendo desistência de algum dos contemplados, cabe a direção de extensão comunicar a pró-reitoria de extensão para que seja contemplado o próximo candidato ao subsídio, da lista de espera.

Os casos omissos, cujas situações não previstas neste edital e na resolução 108/2014 - CONSUNI, serão solucionadas pela Pró-reitoria de extensão, cultura e comunidade, após consulta ao comitê de extensão.

Este edital entra em vigor nesta data.

Ficam revogadas as disposições em contrário. Florianópolis, 15 DE DEZEMBRO de 2014.

Prof. Antônio Heronaldo de Sousa

Reitor da UDESC



ANEXO ÚNICO :

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
PRÓ - REITORIA EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE - PROEX
COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E APOIO A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO ACADÊMICO E AO SERVIDOR - SASS

CADASTRO SOCIOECONÔMICO - PROSUR

Nº Edital/ano.....

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome:				
Sexo M () F ()	Data de nascimento	Estado Civil	Procedência (cidade/UF)	
Curso	Fase	Centro	Matrícula	
RG	CPF	Naturalidade (cidade/UF)		
Endereço do estudante (rua, avenida)	Número	Casa () Apartamento ()	Bloco/Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP	Fone
Endereço Eletrônico (email)		Telefone para recado		
Endereço dos pais/responsáveis (rua/avenida)		Número	Casa () Apartamento ()	
Bairro	Cidade e UF	CEP	Fone	

II. ESCOLARIDADE

Possui curso superior? Sim () Não () Está cursando ()
Nome do curso _____
Cursou o ensino médio em Escola () Pública () Particular
() Particular com Bolsa () Particular sem bolsa
(Apresentar cópia de histórico escolar ou certificado)

III. HABITAÇÃO

Situação de moradia do aluno ou solicitante, atualmente reside :
() com a família () com parentes () sozinho () pensão () república
() outros (especificar): _____
() moradia própria () cedida () financiada (valor) _____
() alugada (valor) _____ () pensão _____ () república _____
(apresentar cópia de financiamento, declaração de cedência, declaração do responsável pela pensão ou república, recibo de pagamento do aluguel)
() alvenaria () madeira () mista () casa () apartamento



IV . SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ACADÊMICO

Atual fonte de recursos: (comprovar anexando fotocópia)	
1. Trabalho: R\$ _____	6. Bolsa de Apoio discente: _____
2. Mesada: R\$ _____	7. Outros: R\$ _____
3. Bolsa/monitoria: R\$ _____	8. Renda familiar: R\$ _____
4. Bolsa/pesquisa: R\$ _____	
5. Bolsa/extensão: R\$ _____	
Você já recebeu algum benefício da UDESC ? () Não () Sim Qual: _____ Por quanto tempo _____	
Despesas mensais* (comprovar anexando fotocópia) *Aluguel: R\$ _____ *Financiamento: R\$ _____ Transporte: R\$ _____ Alimentação: R\$ _____ *Outros (especificar por ex.: medicação, consulta, despesas com saúde do acadêmico ou familiares, etc) .: _____ R\$ _____	
Onde você faz sua alimentação? () Casa () Lanchonete () Outros (especificar) _____	
Transporte que utiliza: () Carro próprio () Carro da família () Ônibus (transporte coletivo) () Moto () Não utiliza () Outros: especificar _____	

V. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (relacione os dados de seus familiares , os seus dados e de outras pessoas que contribuam ou dependam da renda familiar , mesmo que não residam com você):

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Situação Atual *	Renda Mensal (bruta)	Outras rendas

* Código da situação atual : **A** – aposentado **T** – Trabalha **I** – Incapacitado (doença) **E** - Estudante **P** – Pensionista
DSR – Desempregado sem renda



. NECESSIDADE DO PEDIDO

Pedido de auxílio PROSUR

Argumente por que você necessita deste auxílio

RB DT..... ND..... ISE.....(Uso SS-
UDESC)

- Fico ciente que preenchendo este cadastro , não significa deferimento de qualquer benefício.
- Sendo assim, devo procurar o Serviço Social/PROEX, sempre que quiser requerer benefício, com antecedência mínima de 48 horas úteis ou conforme edital.
- Autorizo o Serviço Social a solicitar outros documentos, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares.
- Declaro que as informações prestadas neste cadastro são verdadeiras.

Data:

Assinatura do Aluno: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Declaração completa do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis ou do solicitante
2. Comprovante do rendimento relativo ao último mês (ou dos últimos três meses conforme resolução) de todos que contribuem para renda familiar (em caso de autônomo especificar a renda).
3. Comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento de casa própria da família ou do aluno
4. Atestados médicos, receitas médicas, comprovante de hospitalização em caso de pessoas da família em tratamento de moléstia grave ou crônica
5. Comprovante de matrícula e histórico escolar do semestre na UDESC
6. Cópia de documentos pessoais – RG, CPF e Cópia do CPF dos pais ou responsáveis
7. Comprovante de residência (conta de água ou luz)

OBS.: Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópia, com a presença do original, e a solicitação de outros comprovantes dependerá de cada caso.

Para obter maiores informações, fone: 33218154 com Serviço Social.

ANEXO 1 _ DA RESOLUÇÃO Nº 108/2014 – CONSUNI
TERMO DE SOLICITAÇÃO À ADESÃO AO PROSUR

Eu, _____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) da Udesc sob o número _____ do
Curso _____, do Centro _____, venho por
meio deste, solicitar o subsídio no almoço a ser oferecido em _____ e, declaro
que li e aceito os termos do Edital _____.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura



ANEXO 2 _ DA RESOLUÇÃO Nº 108/2014 – CONSUNI

Declaração de Situação Socioeconômica

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) da Udesc venho por meio desta, declarar que possuo uma renda familiar de R\$_____ (_____) conforme comprovo em anexo.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Documentação	SIM	NÃO
a) declaração de Imposto de Renda do último exercício e CPF dos pais ou responsáveis		
b) comprovante de rendimentos relativo aos últimos 03 (três) meses de todos os membros que contribuam para a renda familiar;		
c) documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas), no caso de o pai ser proprietário rural ou sitiante;		
d) contracheque ou cópia da Carteira de Trabalho, no caso de pais assalariados;		
e) declaração assinada pelo responsável pelos rendimentos, com firma reconhecida e com a assinatura de duas testemunhas, nos casos de pais autônomos;		
f) comprovante de proventos, nos casos de pais aposentados;		
g) certidão de óbito, nos casos de pais falecidos;		
h) documento da autoridade competente, no caso de pais separados judicialmente;		
i) certidão de nascimento;		
j) comprovante de despesa com educação e com saúde, caso tenha dependentes ou irmãos menores de idade;		
k) comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento da casa própria do aluno ou da família;		
l) comprovante de residência da família;		
m) outros documentos julgados necessários pela Coordenadoria de Apoio a Comunidade Universitária/PROEX, especificados no respectivo edital.		